



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 2.912/95.

CONSIDERANDO que não há no quadro funcional do Município profissional com tais habilitações;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para a assistência à saúde, de forma complementar, na área de TERAPIA OCUPACIONAL.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, arts. 196 e seguintes, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, entre outros

CONVIDA os interessados em prestar serviços para FUMSSAR na área de ARTESÃO – REALIZAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL de acordo com as normas do SUS e demais legislação vigente, a se CREDENCIAREM junto a FUMSSAR no setor de Protocolos, munidos dos seguintes documentos:

- 01) Original e cópia da cédula de identidade;
- 02) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 03) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao seu domicílio, pertinente ao seu ramo de atividades ;
- 04) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 05) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao seu domicílio;
- 06) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao seu domicílio;
- 07) Prova de inscrição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA ROSA

08) Prova de regularidade trabalhista que consistirá na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

09) Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da residência ou domicílio do licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento

10) Original e cópia do registro de Artesão;

O período para o credenciamento será de 03 de abril a 17 de abril, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

O valor será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora trabalhada, a quantidade de horas será definida pela Fumssar conforme necessidade.

O credenciamento configurar-se-á em relação contratual de prestação de serviços regida pela Lei 8.666/93.

Os serviços contratados serão realizados no CAPS II Novo Rumo e no CAPS AD Movimento;

O serviço contratado será pago mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FUMSSAR, sito a Rua Dr. Francisco Timm, 480, Centro, Santa Rosa, RS pelo telefone 3513-5103 ou pelo e-mail: administrativo@fumssar.com.br.

Santa Rosa, 31 de Março de 2017.

Anderson Mantei
Presidente

Rogério Silva dos Santos
Diretor de Gestão Administrativa